

EDITAL N°70, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DESVINCULAÇÃO INSTITUCIONAL ARTE DRAMÁTICA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JACAREZINHO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n.º 1.653/Reitoria, de 09 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U. em 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, transcorrido o prazo para recursos, conforme Art. 3º do Edital IFPR n.º 68/2021, torna pública a desvinculação institucional dos estudantes relacionados abaixo, tendo em vista descumprimento do estabelecido no art. 43, parágrafo único, da Resolução n.º 54/2011 – CONSUP – IFPR:

Nome	Matrícula	Ingresso	Fundamento
Matheus Gabriel dos Reis	20193049370	2019	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único
Andreisy Michelle Natel de Camargo	20203035491	2020	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único
Artur Marquezin	20203035624	2020	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único
Flavia Maria Cordeiro	20203035670	2020	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único
Matheus Cadamuro Soares	20203035787	2020	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único
Raphaely Ribeiro Rodrigues	20203035796	2020	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único
Andrew Thiago de Oliveira Campos	20213015590	2021	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único
Júlia Francisquini Fritegotto	20213009065	2021	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único
Rebeca Nicola	20213009092	2021	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único
Vagner Rosa de Paula	20213015090	2021	Não renovação da matrícula no prazo estabelecido, conforme Resolução IFPR n.º 54/2011, art. 43, parágrafo único

Curitiba, 28 de dezembro de 2021.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO FIORUCCI, DIRETOR(a)**, em 28/12/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1539678** e o código CRC **39CDA842**.

Referência: Processo nº 23411.007924/2021-33

SEI nº 1539678

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-DG/JACAREZINHO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil